



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 771

Dispõe sobre mudança de denominação de Avenidas e Ruas nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação da seguinte Avenida e Ruas:

I- Avenida dos Andradas- receberá a denominação de: MINISTRO GABRIEL PASSOS.

II- Rua Ministro Gabriel Passos - Passará a denominar: ALFREDO RIBEIRO.

III- Rua Edmundo Jordão- Passará a denominar : Rua BILICO RIBEIRO.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, em 13 de setembro de 1979.


TEODORO AFONSO DE RESENDE
(Prefeito Municipal)